



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS  
GABINETE DO PREFEITO**

Lei nº 319/05  
de 16 de março de 2.005

***Denomina vias públicas do povoado  
Brinquinho, deste Município.***

O Prefeito Municipal de Simão Dias (Se), no uso de suas atribuições legais,  
Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou a presente Lei e assim a  
sanciona:

**Art. 1º** - Ficam assim denominadas as vias públicas do Povoado Brinquinho, deste  
Município:

- I-** A Praça do Povoado passa a denominar-se Praça Avelino Xavier de Souza.
- II-** Avenida Alaíde Ferreira Correia (de Raimundo Gato – entrada até Dona Rita).
- III-** Rua José de Jesus (a que circunda o Conjunto Residencial).
- IV-** Rua Thiago Menezes (do Bar de Cota até a entrada da Roça Grande).
- V-** Rua Valma Carvalho de Santana (antiga rua do matadouro, que vai da Praça Avelino Xavier de Souza até o mercado da carne).
- VI-** Rua Maria Santos Souza (de João de Antero até Marabá).
- VII-** Avenida Pedro Domingos de Santana (na entrada que vai para Genipapo, da Loja de Moveis de Dorgival até Dona Netinha).
- VIII-** Rua Berenice Santana Santos (antiga rua do campo de futebol, da oficina de Motos de Ivan até o campo de futebol).
- IX-** Avenida José Venâncio (da Escola Otaviana O. da Silveira até o Cemitério, entrada do Triunfo).
- X-** O conjunto Residencial passa a denominar-se Conjunto Residencial “Anita Guiomar de Castro”.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simão Dias,  
Em 16 de março de 2.005

*José Matos Valadares*  
**Prefeito Municipal**